



Política de Exercício de Direito de Voto

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. Objetivo | 3 |
| 2. Âmbito | 3 |
| 3. Descrição do Escopo | 3 |
| 4. Princípios Gerais e Processo Decisório de Voto | 3 |
| 5. Definição de Termos..... | 5 |
| 6. Estatutos, Leis, Regras, Regulamentos ou Orientação Externa..... | 5 |
| 7. Informações do Documento | 5 |
| 8. Histórico de Versões..... | 5 |

1. Objetivo

A presente Política tem por objetivo formalizar a Política de Exercício de Direito de Voto da Avenue Securities Gestão de Recursos (“Avenue”), e disciplinar o exercício do direito de voto em assembleia de pessoas jurídicas, veículos e fundos de investimento cujas ações, cotas, participações ou demais ativos financeiros sejam detidos por Carteiras Administradas geridas pela Avenue.

2. Âmbito

| | |
|---------------------------|---|
| Linhas de Negócios | Gestora de Recursos de Terceiros |
| Funções | Todos |
| Localidade | São Paulo |
| Pessoas Jurídicas | Avenue Securities Gestão de Recursos |

3. Descrição do Escopo

Essa política se aplica a todos os administradores, parceiros, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da Avenue Securities Gestão de Recursos.

4. Princípios Gerais e Processo Decisório de Voto

A Avenue compromete-se a assegurar que o direito de voto das Carteiras Administradas sob sua gestão, tanto obrigatório quanto facultativo, seja exercido sempre buscando a valorização do ativo integrante da carteira, que lhe confere tal direito.

O Diretor de Gestão de Recursos será responsável pelo controle e execução da Política de Voto da Avenue.

A decisão de efetivo exercício do direito de voto será tomada, registrada e formalizada pelo Diretor de Gestão de Recursos, com plena e total autonomia, e levará em consideração a matéria objeto da deliberação, conforme caracterize uma situação de voto obrigatório ou facultativo, bem como a relevância do voto para a carteira e a conveniência de tal exercício em razão da localização da assembleia, impossibilidade de voto à distância e custos envolvidos.

Todos os documentos relacionados à tomada de decisão no que se refere ao exercício do direito de voto das carteiras sob gestão da Avenue, assim como todos os votos proferidos e comunicações aos

investidores por meio da internet, serão arquivados (física ou digitalmente) e mantidos à disposição dos investidores e da ANBIMA, sendo passíveis de verificação e de envio sempre que solicitados.

Voto Obrigatório: Exceto nas hipóteses de voto facultativo, o exercício do direito de voto será obrigatório quando referir-se aos seguintes ativos e matérias: a) ações, seus direitos e desdobramentos; b) demais ativos e valores mobiliários permitidos pelas Carteiras: i) alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

Voto Facultativo: O exercício do direito de voto será facultativo, a exclusivo critério da Avenue, nas seguintes situações: a) caso a assembleia ocorra em qualquer cidade que não seja capital de Estado brasileiro e não seja possível voto à distância; b) o custo relacionado ao voto não seja compatível com a participação do ativo financeiro na carteira; d) se as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação pela Avenue de informações adicionais e esclarecimentos para a tomada de decisão; e) tratar-se de ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil; f) tratar-se de certificados de depósito de valores mobiliários – Brazilian Depositary Receipts - BDR.

Conflito de Interesses: A Avenue se absterá de exercer o direito de voto sempre que identificar uma situação de conflito de interesses, ainda que potencial, exceto nas situações em que o exercício do direito de voto se manifestar incontestavelmente favorável à carteira gerida.

Comunicação aos Investidores: A Avenue comunicará aos clientes de suas carteiras administradas sob sua gestão todos os votos por ela proferidos, mediante disponibilização em sua webpage no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assembleia, exceto em relação a: a) matérias protegidas por acordo de confidencialidade ou que observem sigilo determinado por normas legais e infralegais vigentes, aplicáveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; b) decisões que, a critério da Avenue, sejam consideradas estratégicas, as quais serão arquivadas e mantidas à disposição dos investidores, da CVM e da ANBIMA; e c) matérias cujo voto seja facultativo, caso a Avenue tenha exercido o direito de voto. Nas hipóteses acima, o resumo e a justificativa sumária do voto proferido em assembleia estarão disponíveis na sede da Avenue.

5. Definição de Termos

| | |
|--|--|
| Brazilian Depositary Receipts - BDR | Certificados que representam ações emitidas por empresas em outros países, mas que são negociados aqui, no pregão da B3. É como se fossem valores mobiliários lastreados em papéis de companhias estrangeiras e, desde setembro de 2020, também brasileiras. |
|--|--|

6. Estatutos, Leis, Regras, Regulamentos ou Orientação Externa

| | |
|--|--|
| Estatutos, leis, regras, regulamentos ou orientação externa | Os requisitos desta política devem ser aplicados de acordo com os estatutos, leis, regras, regulamentos e orientação externa das jurisdições em que a empresa opera. A lista abaixo pode não representar a lista completa. |
| | Código de Administração de Recursos de Terceiros – ANBIMA |

7. Informações do Documento

| | |
|---------------------------------|---|
| Título | Política de Exercício de Direito de Voto |
| Número de Referência | COMP.POL.0004.23.V.2.0 |
| Número da Versão | 2.0 |
| Status | Versão Final |
| Aprovador(a) | Carlos Ambrósio; Fabiana Pileggi e Olga Ramos |
| Data da Aprovação | 15/12/2023 |
| Departamento Responsável | Compliance |
| Escopo do Negócio | Avenue Gestora de Recursos |
| Escopo da Geografia | Brasil |

8. Histórico de Versões

| Versão | Alteração | Data | Autor | Departamento |
|--------|----------------|------------|-----------|--------------|
| 1.0 | Versão Inicial | 17/08/2023 | Ana Gallo | Compliance |
| 2.0 | Atualização | 15/12/2023 | Ana Gallo | Compliance |